

LIDO EM 25/11/2019

Presidente

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

PRESIDENTE

APROVADO EM

02/12/2019

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

especial
outras

Autoriza a abertura de Crédito
no Orçamento do exercício de 2019 e dá
Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**15.150 Fundo Municipal de Saude
1054 CONST/AMPL/RECUP DE ACADEMIA DE SAUDE**

1215 Transfer. Fundo a Fundo de Recur. do SUS proveni. do Gov. Federal - Bloco de Investimento

4490.51 99 Obras e Instalações-..... R\$ 125.000,00

SUB TOTAL R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 21 de novembro de 2019.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional



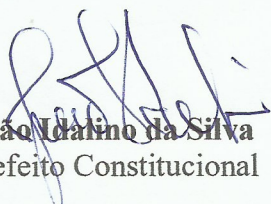
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 034 / 2019.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elemento de despesa para gastos com Construção /Ampl./Recuperação de Academia de saúde, com recursos oriundos do Governo Federal, fonte 1215 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento, com a finalidade de proporcionar um pouco mais saúde aos cidadãos do município, necessitando assim de autorização de credito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

DONA INÊS, 21 de novembro de 2019.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM, 22/11/19

